

**DECRETO Nº 46.251, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.903.882,97 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 46.251, DE 29 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>										
2518 Gestão do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas										
04 121 3229 2518 0001 A 271 4590										
										5.903.882,97
<b>TOTAL</b>										<b>5.903.882,97</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>5.903.882,97</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207 0001 P 271 4490										
										5.903.882,97
<b>TOTAL</b>										<b>5.903.882,97</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>5.903.882,97</b>

Protocolo 104520

**DECRETO Nº 46.252, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**REGULARIZA** a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 46.044, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao nome do servidor, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 01.01.028101.023413/2022-10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto nº 46.044, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor **ERNANI RODRIGUES VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência I, Matrícula nº 027.263-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

SITUAÇÃO FUNCIONAL		
ATO/ESPÉCIE	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE;
Decreto nº 46.044, de 20.07.2022	ERNANI RODRIGUES VIEIRA EREREREERNANI	ERNANI RODRIGUES VIEIRA

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 104525

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 285/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2022, o Senhor **LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA GOMES**, do cargo de confiança de Secretário do Gabinete Pessoal do Governador, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 104527

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 286/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2022, o Senhor **ROMULO JOSÉ DE OLIVEIRA ZURRA**, do cargo de confiança de Subcoordenador Setorial da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - UIAC, constante do Anexo Único da Lei nº 5.243, de 10 de setembro de 2020.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 104528

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 3440/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo nº 01.01.017101.022001/2022-46, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ONEY BARROS DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor